



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Resultado preliminar do Edital de Chamamento público nº02/2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, resolve tornar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento público nº02/2019.

Aos 27/2/2019 foi publicado, no DMPF-e e no endereço eletrônico <http://www.prpe.mpf.mp.br/internet/index.php/internet/Transparencia/Chamamento-Publico/2019>, o [Edital de Chamamento Público nº 2/2019](#) para habilitação de Associações ou Cooperativas de catadores e demais instituições para coleta de materiais recicláveis da Procuradoria da República em Pernambuco – PRPE.

Encerrado, em 18/3/2019, o prazo para inscrição e apresentação da documentação indicada no item 3 do referido edital, apenas a ONG MORADIA E CIDADANIA apresentou interesse na habilitação, com a entrega da documentação no dia 18/3, às 11h56.

Considerando a apresentação de apenas um interessado, não houve necessidade de realização de sorteio, conforme previsão do item 5.6 do edital.

Conforme consta da documentação apresentada, a ONG MORADIA E CIDADANIA é uma instituição sem fins lucrativos, registrada no CNPJ nº 01.285.730/0019-78, sediada na Av. Guararapes, nº 161, Santo Amaro, Recife – PE. Tem a finalidade de “promover a cidadania de populações em situação de vulnerabilidade social, com ênfase na educação, geração de trabalho e renda e ações de combate à fome e à miséria”. Dessa forma, atende ao item 2.1.2, descrito abaixo:

...

2. DA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo:

...

2.1.2. As instituições que possuem programa de coleta e descarte ambientalmente correto

de resíduos, visando reduzir o impacto ambiental e gerar benefícios sociais.

Em relação à documentação de habilitação, a referida instituição apresentou os documentos exigidos no item 3.2, a saber:

- Formulário de inscrição preenchido;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- Indicação do representante legal da instituição;
- Declaração de responsabilidade de destinação finalidade
- Metodologia de coleta e a destinação dos resíduos coletados;
- Benefícios sociais gerados com os recursos provenientes dos resíduos doados.

Diante do exposto, o Comitê de Gestão Socioambiental da PRPE – Ecotime divulga o resultado preliminar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, habilitando a ONG CIDADANIA E MORADIA para recebimento dos seguintes resíduos:

- Papéis;
- Vidros;
- Latas de alumínio;
- Resíduo eletrônico;
- Aparelhos de telefonia móvel;
- Instrumentos de escrita.

Considerando que não houve interessados para os resíduos “esponja de limpeza de uso doméstico” e “óleo de cozinha”, estes serão destinados a entidade (s) selecionada (s) pelo Ecotime da PRPE e que cumpram os requisitos de coleta e destinação adequadas dos resíduos, bem como de geração de benefícios sociais, conforme o disposto no item 7.5 do edital.

Em cumprimento ao item 5.2, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso administrativo em face do resultado.

Recife, 27 de março de 2019.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE